

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12 , DE 2018.

Revoga a Lei Complementar nº 847, de 27 de Junho de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Complementar nº 847, de 27 de Junho de 2007, que dispõe sobre concessão administrativa de uso de área pública à Associação Comercial e Industrial de Mogi Guaçu, localizada no canteiro central da Avenida Nove de Abril, junto a Praça Antonio Giovani Lanzi, neste Município.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

**ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO**

AUTÓGRAFO N.º 5.824, DE 2018
(Projeto de Lei Complementar nº. 12/2018)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Complementar nº 847, de 27 de Junho de 2007, que dispõe sobre concessão administrativa de uso de área pública à Associação Comercial e Industrial de Mogi Guaçu, localizada no canteiro central da Avenida Nove de Abril, junto a Praça Antonio Giovani Lanzi, neste Município.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 04 de setembro de 2018.

Ver. LUÍS ZANCO NETO
Presidente

Ver. ELIAS DOS SANTOS
1º Secretário

Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA
2º Secretário